

VISTORIA DOS VEÍCULOS

No dia 02 de fevereiro de 2022, a comissão se reuniu para fazer o relatório acerca dos veículos de propriedade da empresa Schumacher Tur e Reunidas S A, empresas as quais estão concorrendo ao processo licitatório nº 180/2021, pregão eletrônico nº 70/2021.

A comissão composta pelos servidores Alex Anderson Moraes dos Santos (secretaria de saúde), Sandro José Neres da Rocha (secretaria de saúde) e Adelar Geraldo Piran (secretaria de esporte e turismo) realizaram no dia 27/01/2022 a primeira vistoria com a empresa Schumacher Tur, realizada no pátio da Rodoviária de Caçador, às 9h00, para avaliação dos veículos.

Primeiramente, a comissão informa que a empresa Schumacher deixou de apresentar nesta primeira vistoria o veículo ônibus convencional de no mínimo 42 lugares. Ademais, o restante dos veículos foram apresentados nesta data.

Em análise aos veículos apresentados, a comissão encontrou discrepâncias no descritivo presente no processo licitatório e os veículos que foram apresentados.

O ônibus leito mínimo 25 lugares não possuía a afixação da autorização do DETRAN em local visível (art. 137 do CTB), além disso, no banheiro, o exaustor e a iluminação não estavam funcionando, e o sanitário possuía mau cheiro. Os demais itens foram atendidos conforme edital.

O ônibus executivo mínimo de 42 lugares não possuía a afixação da autorização do DETRAN em local visível (art. 137 do CTB), estava com 3 cintos de segurança danificados, 3 poltronas rasgadas, o banheiro não possuía exaustor e a iluminação não estava funcionando. Além disso, o ônibus possuía vazamento de óleo no motor e os banheiros possuíam mau cheiro. Os demais itens foram atendidos conforme edital.

A van mínimo de 15 lugares não possuía a afixação da autorização do DETRAN em local visível (art. 137 do CTB) e a lateral esquerda não possuía o slogan ou arte da empresa para sua identificação. Além disso, um dos lados da van estava em manutenção, sem pintura em partes da lateral, conforme foto tirada no local. Os demais itens foram atendidos conforme edital.

O micro-ônibus mínimo 26 lugares não possuía a afixação da autorização do DETRAN em local visível (art. 137 do CTB) e não possuía banheiro. Os demais itens foram atendidos conforme edital.

Informo que em todos os casos, a Schumacher Tur apresentou uma única cadeira de transporte para crianças (apenas um kit) para todos os veículos.

Adelar G. Piran
Alex Anderson Moraes dos Santos
Sandro José Neres da Rocha

A comissão informa que a empresa Schumacher Tur alegou que ocorreu equívoco na vistoria de 2 veículos, alegando que o ônibus convencional de 42 lugares foi apresentado na data 27/01/2022, na primeira vistoria, e que a comissão teria avaliado esse veículo com o descritivo correspondente ao ônibus leito de mínimo 25 lugares, o qual não teria sido apresentando nesta data segundo a empresa, pois estaria em viagem. Todavia, a comissão informa que isso não ocorreu, que o veículo apresentando na data 27/01/2022 foi o ônibus leito de 25 lugares, sendo este avaliado corretamente. Informa, também, que o proprietário da referida empresa estava junto neste dia, apresentando o veículo como ônibus leito de 25 lugares, conforme avaliado.

Por fim, o próprio proprietário da empresa, em vistoria posterior, realizada no dia 02/02/2022 confirmou que não houve equívoco na vistoria feita pela comissão, e que o veículo faltante era o ônibus convencional mínimo de 42 lugares.

Após pedido de esclarecimento da empresa Shumacher Tur e a solicitação de nova avaliação para apresentar o veículo faltante, qual seja, o ônibus convencional mínimo de 42 lugares, foi marcado nova vistoria, realizada no dia 02/02/2022, no pátio da Secretaria Municipal de Saúde de Caçador.

A comissão informa que o Sr. Adelar Geraldo Piran (secretaria de esporte e turismo) não estava presente nesta data, pois se encontrava de férias, não assinando, assim, a ata de avaliação no dia 02/02/2022. O restante da comissão estava presente.

Em vistoria ao ônibus convencional de mínimo 42 lugares da empresa Schumacher Tur, este não possuía a afixação da autorização do DETRAN em local visível (art. 137 do CTB), no banheiro o exaustor e a iluminação não estavam funcionando, além do veículo não possuir TV nem DVD, itens esses exigidos no descritivo. Os demais itens foram atendidos conforme edital.

Por fim, a comissão informa que na apresentação da documentação do motorista Alexsandro Becher não consta em sua habilitação os cursos exigidos no edital. Além disso, na apresentação da documentação do motorista Paulo José Rossi não consta em sua habilitação os cursos exigidos no edital. Por fim, nenhum motorista da empresa Schumacher Tur apresentou os certificados atualizados dos cursos exigidos. O restante dos documentos estão de acordo com o edital. **Assim, a empresa licitante não atendeu aos requisitos previstos no edital na sua integralidade.**

No dia 28/01/2022 às 14h00 a comissão composta pelos servidores Alex Anderson Moraes dos Santos (secretaria de saúde), Sandro José Neres da Rocha (secretaria de saúde) e Adelar Geraldo Piran (secretaria de esporte e turismo) reuniram-se para realizar

Adelar G. Piran
Alex Anderson Moraes dos Santos Sandro José Neres da Rocha

a avaliação dos veículos da empresa Reunidas S A, realizada no pátio da garagem da referida empresa.

Em análise dos veículos, constatou-se de o micro-ônibus mínimo de 26 lugares não possuía banheiro, item exigido no descritivo. O restante dos itens desse veículo estão em conformidade com o edital. Informo que o proprietário da empresa alegou que quando o micro-ônibus for solicitado, a empresa iria substituir esse veículo por um ônibus convencional com banheiro, cobrando o valor do micro-ônibus.

Ademais, a comissão informa que o restante dos veículos apresentados quais sejam: van mínimo 15 lugares, ônibus executivo mínimo 42 lugares, ônibus leito mínimo 25 lugares e ônibus convencional mínimo de 42 lugares atenderam todos os itens descritos no edital.

A documentação apresentada também está em conformidade com as especificações do edital, não possuindo nenhuma observação a mais a ser feita.

A comissão informa que em todas as vistorias feitas, foram tiradas fotos dos referidos veículos, o qual acompanha o relatório.

Sem mais considerações, a comissão encerra a referida ata de vistoria.

Caçador, dia 02 de fevereiro de 2022.

Adelino J. Kiron

Adelino J. Kiron